



Município de Sorocaba



30 de setembro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.807

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Extrato de publicação do Edital 09/2025

Pregão Eletrônico - P.E 05/2025
Proc. adm. nº 1620/2025.

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, informa que o Edital do Pregão Eletrônico 05/2025 para contratação de empresa especializada para a reforma do prédio da FUNSERV se encontra aberto em:

Início rec. proposta: 01/10/2025 Fim rec. proposta: 15/10/2025 08h00 Início disputa: 15/10/2025 09h00.

<https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dk6NtUdF937GWEAksVr0TQWoYmN8VSB9bjWpAq91gNF7T1KVG7euMaku0pdlrG8W0x94ejt0xx8tH5tzjfo%2FetFVwhhCMAYiUuQRNCxNq9x4%3D>

Francine Casare – Seção de Licitação e Compras

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00120548/2025-80

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: IPANEMA CLUBE

OBJETO: DOAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DO SALÃO SOCIAL

Sorocaba, 10 de setembro de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Prefeitura de Sorocaba

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 34698/2025-71

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: FÁBIO NORIO TANAKA

OBJETO: DOAÇÃO DE 57 CAIXAS DE FRUTAS E LEGUMES (MEXERICA, LARANJA, ABACATE, MAMÃO, CENOURA, ABOBRINHA, BETERRABA, CHUCHU, PIMENTÃO, VAGEM, NHAME E PEPINO)

Sorocaba/SP, 22 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL DE SOROCABA

(Lei nº 8.474/98)

EDITAL DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 011/2025/TJD

Competição: Cruzeiroirinho 2025 – Sub 14 Feminino.

Jogo (A/03): CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA X PASSE CERTO FEMININO VOTORANTIM

Data: 20/09/25 – 13h40 (GME)

Denunciado: CLUBE ATLÉTICO DESPORTIVO SOROCABA

Incurso no art. 10 do Regulamento Geral e Técnico, do 45º Torneio Aberto de Futsal para Crianças e Adolescentes “Cruzeirinho 2025”.

O Secretário da Justiça Desportiva Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber aos que deste EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por determinação do DIRETOR-PRESIDENTE DA JUSTIÇA DESPORTIVA MUNICIPAL, conforme o artigo 10, fica CANCELADA a audiência dos processos em epígrafe, inicialmente prevista para a data de 30/09/2025, tendo em vista a justificativa de ausência dos Auditores Relator e Revisor, e não havendo tempo hábil para a convocação de novos Auditores para compor a Sessão de Julgamento, FICA REDESIGNADA a SESSÃO 010/25 TJD, conforme segue:

Dia 02 de outubro de 2025 (quinta-feira), às 19:00 horas Processo 011/2025/TJD.

Local: Sala de reuniões do Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Gualberto Moreira”, sito à Rua Duarte de Costa, 50 - Além Ponte, Sorocaba/SP.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

Luís Carlos da Silva

Secretário-Executivo da Justiça Desportiva

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 3552205.404.00130011/2025-28

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: GERALDO CONSTANTINO JÚNIOR

OBJETO: DOAÇÃO DE 212 (DUZENTOS E DOZE) QUILOS DE ALIMENTOS

Sorocaba/SP, 22 de setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

SECID

Secretaria da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o município de Sorocaba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil – Associação Criança Feliz de Sorocaba, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/2021, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

FSS

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 34698/2025-71

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: FÁBIO NORIO TANAKA

OBJETO: DOAÇÃO DE 57 CAIXAS DE FRUTAS E LEGUMES (MEXERICA, LARANJA, ABACATE, MAMÃO, CENOURA, ABOBRINHA, BETERRABA, CHUCHU, PIMENTÃO, VAGEM, NHAME E PEPINO) Sorocaba/SP, 22 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00002368/2025-17

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: DB - MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E RECREAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS Sorocaba/SP, 17 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emendas parlamentares com indicação expressa, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social, conforme quadro:

COD. DE APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	VALOR	VEREADOR
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Criança Feliz de Sorocaba	R\$ 10.000,00	Cristiano Passos
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Criança Feliz de Sorocaba	R\$ 30.000,00	Luís Santos
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Criança Feliz de Sorocaba	R\$ 30.000,25	Iara Bernardi
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Criança Feliz de Sorocaba	R\$ 40.000,00	Fausto Peres
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Criança Feliz de Sorocaba	R\$ 20.000,00	Rodrigo Treviso
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Criança Feliz de Sorocaba	R\$ 30.000,00	Fausto Peres
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Criança Feliz de Sorocaba	R\$ 30.000,00	Cícero João
1100000	Custeio da OSC	Incremento para as atividades da Associação Criança Feliz de Sorocaba	R\$ 45.000,00	Dylan Dantas

Nº	ÓRGÃO	PROG	FONTE	ECONÔMICA	AÇÃO	DESPEZA	VALOR
56	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6049	7867	R\$ 10.000,00
183	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6143	7902	R\$ 30.000,00
265	08.01.00	4005	08	3.3.50.39.00	6220	8233	R\$ 30.000,25
298	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6253	7933	R\$ 40.000,00
446	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6399	8033	R\$ 20.000,00
450	08.01.00	4004	08	4.4.50.52.00	6403	8035	R\$ 30.000,00
461	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6414	8040	R\$ 30.000,00
703	08.01.00	4004	08	3.3.50.39.00	6652	8126	R\$ 45.000,00

Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria da Cidadania o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço, por meio de formulários disponibilizados pela SECID – Secretaria da Cidadania.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração

Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciá-lo, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo (Anexo III).

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Ana Cláudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 6040/2025-70

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 04 a 09 anos, 11 meses e 29 dias e seus familiares

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania.

II – Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 50.806.223/0004-61, representada por Irene Paggi, Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 04 a 09 anos, 11 meses e 29 dias e seus familiares

Vigência da parceria: 01/10/2025 a 31/12/2025

Data de assinatura: 30/09/2025

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00134953/2025-85 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Santa Edwiges, nº 49 - Jardim Paraná, com extensão total de 62,50 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 30 de setembro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00135043/2025-10 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua dos Andradas, nº 91 - Jardim Vergueiro, com extensão total de 16,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 30 de setembro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obras

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Thiago Delmonde Ribeiro (interinamente)

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérgiles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (interinamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

SERPO**Secretaria de
Serviços Públicos e Obras**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00135043/2025-10 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua dos Andradas, nº 91 - Jardim Vergueiro, com extensão total de 16,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 30 de setembro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00135465/2025-95 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Ubaldino do Amaral, nº 250 - Centro, com extensão total de 8,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 30 de setembro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00135479/2025-17 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Benedita Ramos dos Santos, 338 - Parque das Paineiras, com extensão total de 4,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 30 de setembro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00135497/2025-91 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Prof.ª Zelia Dulce de Campos Maia, nº 418 - Jd. Paulistano, com extensão total de 3,50 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 30 de setembro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00135549/2025-29 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Nova SPE Administradora de Bens Ltda. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua João Mercado, nº 105 - Jardim Santa Rosália, com extensão total de 2,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 30 de setembro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.
Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obras

SETUR**Secretaria do Turismo****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

(Dispõe sobre a inclusão e criação de Eventos, Programas e Datas Comemorativas no Calendário Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, por intermédio da Secretaria do Turismo (SETUR) e em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 01 a 31 de outubro de 2025, as inscrições para o presente Edital de Chamamento, destinado à seleção de eventos para composição do "Calendário Municipal de Eventos Turísticos do exercício de 2026", no qual serão incluídas iniciativas que contribuam para a expressão cultural, econômica, turística, religiosa e social do Município.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento de interessados para inclusão de eventos no Calendário Municipal de Eventos, Programas e Datas Comemorativas do Município de Sorocaba – exercício 2026, mediando a seleção, o registro e a divulgação dos eventos que possuam relevância cultural, econômica, turística, religiosa e social.

1.2. A finalidade do chamamento é organizar, dar publicidade e fomentar os eventos turísticos e comemorativos de interesse público, garantindo transparência, isonomia, segurança jurídica e incentivo ao turismo local.

2. DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente chamamento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, competitividade, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público.

2.2. Serão obrigatoriamente incluídos no Calendário Oficial:

- festividades da Semana da Pátria;
- festas de Natal e Fim de Ano;
- aniversário da cidade;
- eventos instituídos por lei municipal, estadual ou federal;
- programas de interesse público criados pelo Município;
- programas de caráter social;
- eventos de incremento ao turismo;
- outros de interesse popular.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. O período de inscrição será de 01/10/2025 a 31/10/2025, por meio eletrônico através do link: <https://forms.gle/L2xPrh75j7RG2hV56> e na Casa do Turista, situada na Rua Ana Monte-

ro de Carvalho, nº 50, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP.

3.2. O interessado deverá apresentar:

- requerimento de inscrição, assinado pelo organizador do evento;
 - cópia do CNPJ ativo; (ou CPF em caso de pessoa física)
 - estatuto ou contrato social (quando pessoa jurídica);
 - portfólio ou comprovação de edições anteriores do evento (quando aplicável);
 - plano de execução contendo local, público estimado, periodicidade, segmento turístico, medidas de segurança, higiene, acessibilidade e sustentabilidade;
- 3.3. A documentação será analisada pela Secretaria do Turismo (SETUR) e pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), responsáveis pela verificação dos requisitos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os eventos deverão atender aos seguintes critérios:

- reconhecimento de interesse público pelo COMTUR;
- periodicidade regular;
- comprovação de geração de fluxo turístico (municipal, regional, estadual, nacional ou internacional);
- enquadramento em um dos segmentos previstos no art. 6º da Lei nº 12.718/2023 (turismo social, cultural, religioso, esportivo, de negócios, entre outros);
- Eventos sem fins lucrativos e de interesse comunitário;
- promoção da acessibilidade e sustentabilidade;
- adequação às políticas públicas municipais.

4.2. A decisão final caberá à SETUR, após parecer do COMTUR.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

5.1. O resultado final será publicado no Jornal do Município e no portal eletrônico da Prefeitura em 15/12/2025, contendo a lista definitiva dos eventos selecionados.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	30/09/2025
Período de Inscrições	01/10/2025 a 31/10/2025
Análise e avaliação das propostas pelo COMTUR e SETUR	Até 20/11/2025
Divulgação do resultado final/homologação	15/12/2025

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1. Constituem obrigações do proponente selecionado:

- prestar informações verídicas e manter atualizada sua documentação;
- obter todas as licenças e alvarás necessários;
- adotar medidas de segurança, higiene, acessibilidade e sustentabilidade;
- arcar integralmente com os custos do evento, não cabendo à Prefeitura qualquer responsabilidade financeira, trabalhista ou civil;
- permitir a fiscalização pela Administração Pública durante a realização do evento.
- Comunicar alteração de data com antecedência mínima de 60 dias, conforme art. 13 parágrafo único da Lei nº 12.718/2023.
- O não cumprimento das obrigações poderá acarretar a exclusão do evento no calendário, conforme previsto.

9. DA CLÁUSULA DE DENÚNCIA (RESCISÃO)

9.1. O credenciamento poderá ser denunciado (rescindido):

- pelo Município, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas;
 - pelo credenciado, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- III- Por descumprimento de decisão do COMTUR ou da SETUR.

9.2. A denúncia não gera direito a indenizações, ressalvados os serviços já prestados e comprovados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Município poderá prorrogar, revogar ou anular o Edital por motivo de interesse público, sem direito a indenização.

10.2. O credenciamento decorrente deste edital terá validade até 31/12/2026, correspondente ao exercício do Calendário Municipal de Eventos.

10.3 O credenciamento não gera obrigação financeira ou contratual com o Município.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela SETUR, observada a legislação aplicável.

10.5. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: turismo@sorocaba.sp.gov.br ou pelo telefone (15) 3233-2043

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

Secretário do Turismo, HUDSON PESSINI

SEGOV**Secretaria de Governo****CHAMADA PÚBLICA - CP - Nº 08/2025**

A Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o recebimento de proposta de adoção para a área denominada Praça Roque Pires do Amaral, localizada no bairro Jardim Leocádia, nos termos da Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para a manifestação de eventuais interessados em adotar o local citado, por meio de declaração de interesse assinada, acompanhada de cópia do documento de identidade e contato, protocolizados à Secretaria de Governo, à Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3041, 4º andar, Alto da Boa Vista, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 16h00, ou encaminhada no endereço eletrônico: equipeadote@sorocaba.sp.gov.br.

Amália Samyra Toledo Egêa

Secretária de Governo

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**PORTARIA SEMA Nº 26/2025 de 29 de setembro de 2025.**

"Dispõe sobre a designação do Gestor e do Fiscalizador do Termo de Fomento a ser celebrado entre a Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Sorocaba – CORESO e o Município de Sorocaba, para o exercício das atividades a serem realizadas no ano de 2025, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal."

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, II e parágrafo único; e no Decreto Municipal nº 22.664/2017 de 02 de março de 2017, artigo 5º e considerando ainda as disposições da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Gestão e a Fiscalização do Termo de Fomento que será firmado entre Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Sorocaba – CORESO e o Município de Sorocaba para o exercício das atividades durante sua vigência, conforme a respectiva composição:

I – Adilson Roberto Mariano – Gestor

II – Andrea Elaine Cerantola – Fiscalizadora

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

- Deverá acompanhar a execução do objeto pactuado, verificando se as atividades estão sendo realizadas conforme o plano de trabalho aprovado;
- Será responsável por analisar os relatórios de execução financeira e técnica apresentados pela organização parceira, verificando a conformidade com o termo celebrado;
- Deverá manter diálogo constante com a entidade executora, orientando sobre ajustes, prazos e exigências legais;
- Manterá registros atualizados sobre o andamento do termo, incluindo visitas técnicas, pareceres e documentos comprobatórios;
- Caso identifique problemas na execução, o gestor deve tomar medidas corretivas ou comunicar aos órgãos competentes;
- Analisar e aprovar as prestações de contas do Termo de Fomento e encaminhar anualmente, ou quando solicitado, relatório detalhado aos seus órgãos internos de controle.

Art. 3º – São atribuições do Fiscalizador:

- Acompanhar a execução do objeto pactuado e verificar se as atividades estão sendo realizadas conforme o plano de trabalho, cronograma e metas estabelecidas;
- Poderá realizar visitas aos locais de execução para observar in loco o andamento das ações e coletar evidências da execução;
- Emitir relatórios e pareceres técnicos que registram a conformidade (ou não) da execução com os termos do acordo, servindo de base para decisões administrativas;
- Verificar a aplicação dos recursos financeiros se estão de acordo com o plano de aplicação e se há comprovação documental adequada;
- Identificar e comunicar irregularidades ao gestor e, se necessário, aos órgãos de controle;
- Orientar a organização parceira, esclarecer dúvidas técnicas, sugerir correções e apoiar na melhoria da execução, sempre dentro dos limites legais;
- Zelar pela transparência e legalidade dos princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º – Os critérios de fiscalização adotados pelo Gestor e pelo Fiscalizador serão os previstos na Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 26.317/2021 e Decreto Municipal 9.637/1998;

Art. 5º – Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público, razão pela qual não serão remunerados;

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de verba orçamentária própria;

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GENEZZI LOPES

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

SES**Secretaria da Saúde****COORDENADORIA
DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

Secretaria da Saúde

OFÍCIO COAPES/CES/SES/PMS nº15/2025

Considerando o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde COAPES e a disponibilidade em contrapartidas para formação e qualificação da assistência a saúde dos usuários do SUS municipal, a Coordenadoria de Educação em Saúde vem através deste divulgar o processo seletivo 2025.2 para a oferta de bolsas de estudos 100% gratuitas aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba.

OFERTA 1 – Instituição de Ensino: MARQUES

Curso: Técnico em enfermagem

Duração: 28 meses – segunda à sexta-feira (presencial)

1 vaga – Manhã 07h30 às 11h30 **ou** noite 19h às 22h30 – previsão início 10/2025 ou data posteriormente pactuada com a Instituição de Ensino, em conformidade com a disponibilidade de nova turma.**OFERTA 2 – Instituição de Ensino: CICLO VITTAL**

Curso: Especialização Técnica em Enfermagem em Saúde do Trabalhador (pré-requisito: Técnico em Enfermagem)

Duração: 6 meses (450h) – terças-feiras e quintas-feiras (presencial)

12 vagas – Manhã 08h às 11h ou Noite das 19h às 22h – previsão de início: 04/11/2025

DOS PRÉ REQUISITOS PARA CONCORRER A BOLSA

Seguem a INSTRUÇÃO NORMATIVA SES nº 07 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 que dispõe sobre os procedimentos para concessão de bolsas de estudos aos servidores municipais da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Sorocaba através do Contrato Organizativo de Ação Pública – COAPES:

- Ter cumprido o estágio probatório de 03 anos;
 - Não ter penalidade ou processo disciplinar em andamento nos últimos 03 anos;
- Acrescenta-se ainda:
Estar distante da aposentadoria por tempo de serviço por pelo menos 05 (cinco) anos;
Estar obrigatoriamente lotado em serviços da Secretaria Municipal da Saúde;
Não ter sido contemplado nos últimos 5 anos com bolsas COAPES;

Todos os interessados devem obrigatoriamente preencher os google forms abaixo até 10/10/2025.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf8_LZJ7XHigG04kp1reulg6jaJ276Qcgf_bXZ5rxGdV6LHFQ/viewform?usp=header

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ZAQUEU SOARES DE MEIRA
Data: 24/09/2025 14:27:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Zaqueu Soares de Meira
Presidente do Comitê Gestor do COAPES
Coordenador de Educação e Treinamentos em Saúde

PRISCILA RENATA Assinado de forma
FELICIANO: 63 digital por PRISCILA
RENATA
5108 FELICIANO: 635108

Priscila Renata Feliciano
Secretária da Saúde

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****PORTARIA Nº 610/2025**

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Henrique Tarchiani Maganhato, Operador de ETA, lotado no Setor de Controle Operacional de ETE's, por Aposentadoria Especial.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 611/2025

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover da Diretoria de Produção, o servidor Luiz Carlos de Souza Santana, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle Operacional de ETE's.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 612/2025

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Protocolo e Gestão Documental, o servidor Paulo Victor Batista Anastácio, que passará a exercer suas atividades no Departamento de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 613/2025

(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Elétrica, o servidor Thiago Klarosk Sanches, que passará a exercer suas atividades no Departamento de Água.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2025.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 614/2025

(Dispõe sobre nomeação de Comissão Disciplinar)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei Municipal n.º 5.004, de 27 de novembro de 1.995, que alterou a Lei Municipal n.º 4.724, de 03 de março de 1.995, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a Comissão Disciplinar destinada à apuração de responsabilidade funcional, nos termos constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 2599/2023, referente ao servidor M. G. P.:

Julgador: Dr. Lucas Carvalho Ramos

Denunciante: Dr. Rafael Negrelli

Defensor: Dr. Anderson Ramos Geraldo

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60(sessenta) dias, contados da citação do servidor acusado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CPL nº 253/2025**Evandro Bueno da Silva (Interino), Secretário de Gabinete Central AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 113/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de Ventilador Oscilante de Coluna - SGC. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SHAYENE PALOMA FERREIRA LOURENÇO EMPREENDIMENTOS LTDA (NOME FANTASIA: *****) - CNPJ: 47.093.806/0001-35, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/nGyR> - PNCP. Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

EVANDRO BUENO DA SILVA

SECRETÁRIO DE GABINETE CENTRAL

(INTERINO)

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 61, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025.

DATA: 02/10/2025

HORÁRIO: 18h

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 62, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II, em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para o projeto ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2025.

DATA: 02/10/2025

HORÁRIO: 18h20min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVIO ANTONIO SANCHES, matrícula 13538-0, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, Grupo GCM02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em dezembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 22 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MAGALI PAULINO DOS SANTOS, matrícula 29012-2, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2024 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em agosto de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 22 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVANA APARECIDA FERRAZ SANTOS, matrícula 48106-3, Auxiliar de Educação, Grupo AD09 - Nível II - Sub-Referência C, Referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em agosto de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 22 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula 09905-8, Motorista, Grupo OP11 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 37% (trinta e sete por cento) adquiridos em agosto de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 22 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ALEXANDRE BERNARDES DE FREITAS, matrícula 08333-0, Fiscal Público, Grupo ADF03 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2006 e de adicional de tempo de serviço de 39% (trinta e nove por cento) adquiridos em agosto de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 22 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVANA APARECIDA DOS SANTOS BAPTISTA, matrícula 516762, Auxiliar de Administração, Grupo AD07B- Nível A - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento) adquiridos em fevereiro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 22 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADRIANA DIAS DE MORAES HONORIO, matrícula 429266, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em setembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CINTIA ROBERTA CALEGARE VARGAS, matrícula 268275, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2023 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em fevereiro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELISETE PROENCA KOCKS, matrícula 475969, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em setembro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIANA MARE BUENO DE ARAUJO, matrícula 460864, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em setembro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SANDRA CASSIA BARBOSA MORAES, matrícula 451083, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em setembro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SANDRA REGINA CERQUEIRA BRANDL, matrícula 527675, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em fevereiro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VERA REGINA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 280216, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2024 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em fevereiro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ADRIANA GOMES DE PROENÇA ROSSI, matrícula 273317, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência C, Referência 10, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2023 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em dezembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ALZIRA SOLANGE DE ALMEIDA, matrícula 488335, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 02, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 07% (sete por cento) adquiridos em maio de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANEZIA MESSIAS, matrícula 551996, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 02, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em fevereiro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ARMANDO MIKIO KONNO, matrícula 270369, Médico, Grupo SAM01 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) adquiridos em março de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ARMANDO MIKIO KONNO, matrícula 447280, Médico, Grupo SAM01 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em outubro de 2019, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) AUREA SILVANA ALVES CARDOSO, matrícula 273945, Auxiliar de Educação, Grupo AD09 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2024 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em abril de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CIPRIANO, matrícula 136000, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, Grupo GCM01 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2012 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em março de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CELSO LUIZ MASSARO, matrícula 217867, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, Grupo GCM01 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) adquiridos em abril de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CESAR JAQUES DE OLIVEIRA, matrícula 078859, Assistente de Administração I, Grupo AD07 - Nível A - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2005 e de adicional de tempo de serviço de 38% (trinta e oito por cento) adquiridos em março de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CRISTIANE CRISPIM, matrícula 197734, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência B, Referência 10, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em julho de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELIAS MARTINS DA SILVA, matrícula 218596, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, Grupo GCM01 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 04, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em abril de 2020, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELZA RODRIGUES, matrícula 463820, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 02, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 12% (doze por cento) adquiridos em setembro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) FATIMA CRISTINA FERNANDES, matrícula 521375, Auxiliar de Administração, Grupo AD07B - Nível A - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em julho de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) FLAVIO APARECIDO QUIRINO, matrícula 139351, Guarda Civil Municipal Primeira Classe, Grupo GCM02 - Nível B - Sub-Referência C, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em maio de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JOSE DAVI VILELA, matrícula 127728, Agente de Vigilância Sanitária I, Grupo AD08B - Nível A - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2011 e de adicional de tempo de serviço de 32% (trinta e dois por cento) adquiridos em abril de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIANE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 269395, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência C, Referência 10, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2023 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em novembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 448074, Motorista, Grupo OP11 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento) adquiridos em outubro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUIZ EDUARDO VAZ, matrícula 219215, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, Grupo GCM01 - Nível B - Sub-Referência C, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2018 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em março de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIA DAS GRACAS FREITAS FERREIRA BRITO, matrícula 523890, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 08% (oito por cento) adquiridos em janeiro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARINA DE ALMEIDA KAGIYAMA GIMENEZ, matrícula 289930, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência C, Referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em novembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARIZETE SILVA FERREIRA, matrícula 264172, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde maio de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em maio de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARTA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 274712, Secretário de Escola, Grupo AD12 - Nível B - Sub-Referência C, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde janeiro de 2024 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em janeiro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SANDRA CRISTINA BUENO, matrícula 184870, Agente Infantil, Grupo AD09B - Nível A - Sub-Referência C, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em setembro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SAULO JOEL FREDDI JUNIOR, matrícula 096199, Assistente de Administração I, Grupo AD07 - Nível A - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2007 e de adicional de tempo de serviço de 38% (trinta e oito por cento) adquiridos em setembro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SIDNEY DE CARVALHO, matrícula 465955, Motorista, Grupo OP11 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em julho de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILMARA DE OLIVEIRA, matrícula 098086, Assistente de Administração I, Grupo AD07 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em novembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SIMONE LEMES MENA SEGATO, matrícula 267465, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência C, Referência 10, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2023 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em outubro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SONIA PATRICIA COSTA SANTOS DE AGRELLA, matrícula 142980, Guarda Civil Municipal Segunda Classe, Grupo GCM01 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em março de 2010, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 2156-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ADRIANA TERESINHA DE BARROS (matrícula 199001), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2157-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ANA LUCIA DO NASCIMENTO (matrícula 484976), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2158-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ANA PAULA ALMEIDA GOES VIANA (matrícula 196878), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2159-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA (matrícula 501226), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2160-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA (matrícula 140570), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2161-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, EDILSON RIBEIRO DA SILVA (matrícula 138657), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2162-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JOSE OTAVIO DOS SANTOS (matrícula 218677), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2163-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, LUCIMARA SANTOS MARTINS (matrícula 140856), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2164-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIA EFIGENIA FELIX (matrícula 537670), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2165-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, NIVALDO DA COSTA (matrícula 189120), FISCAL DE SAUDE PUBLICA, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2166-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, PATRICIA DE FATIMA FIGUEIREDO SANTOS (matrícula 524439), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2167-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, PAULO SERGIO FRANZONI (matrícula 503334), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2168-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, REGINA ROCHA VENTURA (matrícula 481977), TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2169-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SILVANA APARECIDA DOS SANTOS BAPTISTA (matrícula 516762), AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2170-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SILVANA APARECIDA FERRAZ SANTOS (matrícula 481063), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2171-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, SIMONE APARECIDA DE MOURA (matrícula 138193), ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO I, da Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2172-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, TEREZA CUSTODIO MACHADO (matrícula 291056), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2173-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, VERA DE FATIMA CORREA (matrícula 296074), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2174-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, WILSON CORREA DA SILVA (matrícula 140554), GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de outubro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 30 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

TERMO DECLARATÓRIO

Os dispositivos da Lei nº 13.289, de 28 de agosto de 2025, referentes à rejeição do Veto Parcial nº 18/2025, foram afixados no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, de 25 de setembro de 2025.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO 1/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, de forma permanente, o Credenciamento nº 1/2025, destinado a contratação de empresas de transporte aéreo regular e/ou agências de viagens, para aquisição de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, incluindo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, marcação de assentos e reembolso, para viagens dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Sorocaba em eventos oficiais.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Sorocaba (www.camarasorocaba.sp.gov.br), assim como a publicação de contratos, decisões e demais documentos correlatos.

As empresas interessadas deverão encaminhar a documentação exigida para o e-mail: licitacoes@camarasorocaba.sp.gov.br, junto do requerimento de credenciamento com o valor do desconto ofertado.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 6/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 6/2025, destinado a contratação de serviços de instituição bancária, registrada no BACEN - Banco Central, para processamento e gerenciamento de créditos da Folha de Pagamento dos servidores, vereadores, aposentados e pensionistas.. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 14/10/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 14/10/2025 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1120/3838-1111.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 30.322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 527.578,86 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
8904	08.01.00	3.3.90.39.00	8	122	4004	2179	95	5000047	R\$ 522.578,86
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CADASTRO ÚNICO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado		
8905	08.01.00	3.3.90.30.00	8	122	4004	2179	95	5000047	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECID) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CADASTRO ÚNICO									
SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 527.578,86		

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com **superávit** financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação - fonte 95 - Bl Gbf Fnas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de setembro de 2025, 371ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÉA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba, rejeitando o Veto Parcial nº 18/2025, decreta e eu promulgo o inciso IX, do artigo 2º e o artigo 3º da Lei nº 13.289, de 28 de agosto de 2025:

Art. 2º (...)

IX - implementar o compartilhamento, por adesão dos interessados, de dados de saúde e atendimento do paciente entre a rede de saúde pública e privada, envolvendo hospitais, unidades de saúde, clínicas, laboratórios e operadoras de plano de saúde;

(...)

Art. 3º Constituem-se estratégias de implementação do Programa de Segurança do Paciente: I - elaboração e apoio à implementação de protocolos, guias e manuais de segurança do paciente;

II - promoção de processos de capacitação de gerentes, profissionais e equipes de saúde em segurança do paciente;

III - implementação de campanha de comunicação social sobre segurança do paciente, voltada aos profissionais, gestores e usuários de saúde e sociedade;

IV - promoção da cultura de segurança com ênfase no aprendizado e aprimoramento organizacional, engajamento dos profissionais e dos pacientes na prevenção de incidentes, com ênfase em sistemas seguros; e

V - outras pertinentes atividades inerentes à segurança do paciente, assim definidas pela unidade de saúde.

Parágrafo único. Os riscos de incidentes envolvendo usuários dos serviços de saúde que possuam condições médicas específicas a serem observadas deverão ser mitigados e priorizados, podendo-se incluir a participação ativa tanto dos pacientes como de seus familiares responsáveis no processo de alimentação de informações relevantes, devendo o profissional de saúde ter acesso aos dados antes do atendimento e prescrição de medicação ou procedimentos.

Câmara Municipal de Sorocaba, de 25 de setembro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

DECRETOS

DECRETO Nº 30.331, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 3.581.101,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil e cento e um reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1551	32.01.00	3.3.90.39.00	17 512 5001 2043	1	1100000	R\$ 3.581.101,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - LIMPEZA URBANA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 3.581.101,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
245	32.01.00	3.3.90.39.00	18 542 6001 2050	1	1100000	R\$ 230.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL						
---	--	--	--	--	--	--

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
253	32.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2058	1	1100000	R\$ 1.145.635,31

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - MEIO AMBIENTE - GESTÃO DO PARQUE ZOOLOGICO						
---	--	--	--	--	--	--

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1552	32.01.00	3.3.90.39.00	17 512 5001 2032	1	1100000	R\$ 1.277.909,69

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - CIDADE LINDA DE VERDADE - COLETA SELETIVA						
--	--	--	--	--	--	--

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2074	32.01.00	3.3.90.30.00	18 541 6001 2058	1	1100000	R\$ 183.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - MEIO AMBIENTE - GESTÃO DO PARQUE ZOOLOGICO						
--	--	--	--	--	--	--

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
2573	32.01.00	3.3.90.30.00	18 542 6001 2050	1	1100000	R\$ 160.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - MEIO AMBIENTE - CONTROLE POPULACIONAL E SAÚDE ANIMAL						
--	--	--	--	--	--	--

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3539	32.01.00	4.4.90.51.00	18 541 6001 2057	1	1100000	R\$ 312.987,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRAS E INSTALAÇÕES - MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CO						
--	--	--	--	--	--	--

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6595	32.01.00	4.4.90.51.00	18 541 6001 2058	1	1100000	R\$ 271.569,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRAS E INSTALAÇÕES - MEIO AMBIENTE - GESTÃO DO PARQUE ZOOLOGICO						
--	--	--	--	--	--	--

ANULAÇÃO						R\$ 3.581.101,00
----------	--	--	--	--	--	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 30.324, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 613.052,92 (seiscentos e treze mil, cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1343	12.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7008 2006	1	1100000	R\$ 613.052,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - GESTÃO FAZENDÁRIA - NOVA CASA DO CIDADÃO ZELADORIA						
SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 613.052,92

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
1577	12.01.00	4.6.90.71.00	4 844 7008 3	1	1100000	R\$ 613.052,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - GESTÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA						
ANULAÇÃO						R\$ 613.052,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 30.330, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Lei nº 13.106, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 266.826,81 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
3659	31.01.00	3.3.50.39.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 59.904,60

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
---	--	--	--	--	--	--

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8906	18.01.00	3.3.90.39.00	10 305 1001 2110	92	3000136	R\$ 140.772,21

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
---	--	--	--	--	--	--

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8907	18.01.00	3.3.90.39.00	10 302 1001 2093	92	3000134	R\$ 66.150,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
--	--	--	--	--	--	--

SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 266.826,81
---------------	--	--	--	--	--	----------------

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
6294	31.01.00	4.4.90.51.00	27 812 3001 2151	1	8000185	R\$ 59.904,60

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEQUAV) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS E E						
--	--	--	--	--	--	--

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8650	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	92	3000136	R\$ 140.772,21

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
--	--	--	--	--	--	--

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
8855	18.01.00	3.3.50.39.00	10 302 1001 2093	92	3000134	R\$ 66.150,00

GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
--	--	--	--	--	--	--

ANULAÇÃO						R\$ 266.826,81
----------	--	--	--	--	--	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais